

**Resolução Nº004/2024**

**Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar – Ano 2024, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Unidade Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguarão – CMAS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 4398 de 07 de dezembro de 2005 que cria este Conselho, e considerando a deliberação em reunião extraordinária realizada aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, através da Ata nº282

RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar a Emenda Parlamentar de Nº 202440730002 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Programação: Nº 431100720240001 – Funcional Programática: 082445131219G0043, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), tendo como unidade socioassistencial beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão CNPJ/CGC 89.910.673/0001-92 a qual executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação;





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Vinte de Setembro, 172 - Fone (53) 3261.5924  
Lei Municipal nº 4.398 de 2005

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 11 de julho de 2024.

**Eriton Gonçalves Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Jaguarão/RS